



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 280, DE 28 DE JUNHO DE 2022. (\*)

Aprova o Plano de Biossegurança - Versão 8.0 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em decorrência da Pandemia da Covid-19.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Portarias nº 572, de 1º de julho de 2020, e nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, ambas do Ministro de Estado da Educação, e considerando o contido no Processo nº 23104.008361/2020-93, resolve, **ad referendum**:

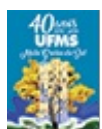
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Biossegurança - Versão 8.0, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, contendo as diretrizes e as orientações para o funcionamento e o desenvolvimento das atividades educacionais e científicas na Universidade, durante a Pandemia da Covid-19, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 254, de 31 de março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

(\*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7.828 do Boletim Oficial da UFMS, em 01/07/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 08/07/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3399072** e o código CRC **B636C712**.

---

### CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000094/2022-78

SEI nº 3399072



# Plano de Biossegurança da UFMS

Versão 8

Resolução nº 280-CD/UFMS, de 28 de junho de 2022



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor

**Marcelo Augusto Santos Turine**

Vice-Reitora

**Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**Augusto Cesar Portella Malheiros**

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

**Albert Schiaveto de Souza**

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

**Marcelo Fernandes Pereira**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**Andréia Costa Maldonado**

Pró-Reitor de Graduação

**Cristiano Costa Argemon Vieira**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Maria Lígia Rodrigues Macedo**

Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças

**Dulce Maria Tristão**

Agência de Comunicação Social e Científica

**Rose Mara Pinheiro**

Agência de Educação Digital e a Distância

**Hércules da Costa Sandim**

Agência de Internacionalização e Inovação

**Saulo Gomes Moreira**

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Luciano Gonda**

Diretoria de Avaliação Institucional

**Caroline Pauletto Spanhol Finocchio**

Diretoria de Desenvolvimento Sustentável

**Leonardo Chaves de Carvalho**

Diretoria de Gabinete da Reitoria

**Sabina Avelar Koga**

Diretoria de Governança Institucional

**Erotilde Ferreira dos Santos**

Projeto Gráfico: Secretaria de Produção Visual/AGECOM



## COMITÊ OPERATIVO DE EMERGÊNCIA

**Albert Schiaveto de Souza** (Proaes), Siape 1602824, como Presidente  
**Ana Lúcia Lyrio de Oliveira** (Famed), Siape 2145120  
**Andréia Costa Maldonado** (Progep), Siape 1551393  
**Andréa de Siqueira Campos Lindenberg** (Humap/Ebserh), Siape 3182102  
**Claudio Cesar da Silva** (Humap/Ebserh), Siape 6433294  
**Cristiano Costa Argemon Vieira** (Prograd), Siape 2373642  
**Edilson Jose Zafalon** (Proaes), Siape nº 1542423  
**Fabiane La Flor Ziegler Sanches** (Facfan), Siape 1520540  
**Fábio Nakao Arashiro** (Faodo), Siape nº 2453401  
**Fabrcio de Oliveira Frazílio** (Famez), Siape 2931403  
**Hércules da Costa Sandim** (Agead), Siape 1724936  
**Juliana Arena Galhardo** (Famez), Siape 1647280  
**Luciano Gonda** (Agetic), Siape 1797339  
**Marcelo Fernandes Pereira** (Proece), Siape 1480811  
**Marcelo Luiz Brandão Vilela** (Famed), Siape 1998635  
**Marcos Antônio Ferreira Júnior** (Inisa), Siape nº 2352508  
**Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda** (Famed), Siape 1806892  
**Maria Lígia Rodrigues Macedo** (Propp), Siape 2144917  
**Ramon José Correa Luciano de Mello** (Inbio), Siape 2029196  
**Rose Mara Pinheiro** (Agecom), Siape 2319964  
**Saulo Gomes Moreira** (Aginova), Siape 1856933 e  
**Suzi Rosa Miziara Barbosa** (Progep), Siape 1772749

Portaria nº 155-RTR/UFMS, de 16 de fevereiro de 2022

## COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA

**Luiz Eduardo Roland Tavares**, matrícula Siape 1666079, Presidente  
**Edis Belini Junior**, matrícula Siape 2341908  
**Paulo Eduardo Teodoro**, matrícula Siape 2361463  
**Katia Motta**, matrícula Siape 3064137  
**João Renato de Jesus Junqueira**, matrícula Siape 1000750  
**Rafael Aiello Bomfim**, matrícula Siape 2114747  
**James Venturini**, matrícula Siape 2415058  
**Juliano de Carvalho Cury**, matrícula Siape 1885433  
**Paulo Gilvan Vieira Vital**, matrícula Siape 2027835 e  
**Rodrigo Pires Dallacqua**, matrícula Siape 2073726

Portaria nº 640-RTR/UFMS, de 13 de julho de 2021



## 1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul foi pioneira na elaboração do Plano de Biossegurança, com diretrizes para a comunidade universitária sobre os procedimentos em relação à pandemia da Covid-19. A primeira versão foi publicada ainda em março de 2020 com a adoção de medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas presenciais da Instituição, para preservar a saúde de servidores e estudantes. O Plano de Biossegurança da UFMS foi o primeiro Plano publicado pelas Universidades Federais no país, tendo se tornado referência para o MEC no Plano de Biossegurança Nacional.

Desde o início, a Universidade tem acompanhado de perto os desdobramentos da pandemia e atualizado o Plano de Biossegurança. Na versão 2.0, foi adotado o sistema Prosseguir do estado de Mato Grosso do Sul para análise de cenário da Covid-19 nos dez municípios onde temos câmpus; na versão 3.0, houve a inserção do fluxo de testagem e a recomendação do Modelo Híbrido de ensino-aprendizagem, com a realização de atividades práticas em rodízio de turmas; na versão 4.0, houve a criação do vacinômetro UFMS e do protocolo de conduta em caso positivo durante atividades presenciais; na versão 5.0 foram adequadas as diretrizes de transporte da UFMS com as políticas municipais, foi ampliada a participação nas atividades práticas e teóricas e atualizada a previsão do teletrabalho, de acordo com as orientações do Ministério da Economia. Na versão 6.0 foram feitos ajustes relacionados ao cenário de retomada das atividades presenciais e a consequente continuidade de ações de biossegurança, com alinhamento à política do município no qual a UFMS possui campus. Na versão 7.0, está incluído o detalhamento sobre as pessoas contactantes, a implantação da testagem da Covid-19 à comunidade acadêmica no CPTL e fica instituído o Plano de transição para a flexibilização do uso de máscaras nos diferentes ambientes da UFMS.

## 2. DO OBJETIVO

O **Plano de Biossegurança da UFMS** tem como objetivo, primeiramente, a preservação das vidas, visando conciliar as atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) da UFMS e a prevenção à disseminação do novo coronavírus. A biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do ser humano, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados.

## 3. DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES

No **Plano de Biossegurança da UFMS** são apresentadas as diretrizes e as orientações para o funcionamento e o desenvolvimento de atividades presenciais na UFMS, considerando abordagens distintas para os diferentes setores da Universidade, levando em conta o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor.

As diretrizes e as orientações contidas neste Plano levam em consideração a evolução da pandemia da Covid-19 e a evolução do processo de imunização da população por meio da vacinação nos municípios, nas regiões de Mato Grosso do Sul e no Brasil, a capacidade hospitalar instalada, a preservação permanente do grupo de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde, e Secretarias Municipais de Saúde dos municípios onde se localizam os câmpus da UFMS, que são atualizadas de acordo com o avanço da doença no País e mudanças no cenário epidemiológico.

#### 4. DAS RESPONSABILIDADES

A biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. A UFMS conta com este Plano de Biossegurança que contém orientações gerais e que deverá ser adequado às especificidades de cada Unidade.

As Unidades da Administração Central (UACs) e as Unidades da Administração Setorial (UASs), por meio de uma Comissão Local de Biossegurança, seguem as diretrizes e orientações do **Plano de Biossegurança da UFMS**.

Se necessária, a aquisição de materiais ocorrerá por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi), Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan) e Unidades da Administração Central e Setorial demandantes.

O cuidado com os servidores ficará a cargo da Unidade em que o servidor está lotado, com apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

Os estudantes deverão ser cuidados pela sua UAS, com apoio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes).

As atividades de ensino de graduação, de pesquisa e pós-graduação, de extensão, de inovação e empreendedorismo serão acompanhadas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp), Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece) e Agência de Internacionalização e Inovação (Aginova), respectivamente. As atividades de ensino em cursos a distância serão acompanhadas pela Agência de Educação Digital e a Distância (Agead), sendo que as atividades em polo de apoio presencial não associado à UFMS deverão obedecer às normativas das autoridades sanitárias locais.

A Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom) fará toda a comunicação estratégica do Plano de Biossegurança.

#### 5. DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL, DOS GRUPOS DE RISCO E DA CONSCIÊNCIA COLETIVA

A UFMS deverá manter na “Campanha Eu Respeito” uma ação específica e permanente para divulgar informações acerca da Covid-19 e das medidas de prevenção. Mais informações estão disponíveis no portal da UFMS sobre o coronavírus ([ufms.br/coronavirus/](http://ufms.br/coronavirus/)). Qualquer servidor ou estudante que se enquadrar no grupo de risco terá direito ao teletrabalho, a ser homologado pela Progep, ou ao regime especial, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso, respeitada a legislação vigente (Instrução Normativa do Ministério da Economia). Em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19, com atestado médico, os servidores e estudantes terão direito ao teletrabalho e ao regime especial, respectivamente, de acordo com normativo vigente na UFMS, o que deverá ser informado e encaminhado para providências pela Unidade.

Quando necessário o uso de máscara, os servidores que não tiverem sua própria máscara deverão solicitar para a Unidade. O servidor poderá optar por usar o modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro e de pano), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

O fornecimento de máscaras para os terceirizados em serviços contínuos e em serviços terceirizados é de responsabilidade da empresa contratada. O colaborador poderá optar por usar modelo de sua preferência, quando autorizado pela empresa contratada, conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização, quando necessária, pelos demais parceiros, colaboradores, pessoas físicas, visitantes, estagiários, voluntários e público externo, é de responsabilidade individual. Estes também poderão optar por usar modelo de sua preferência, conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A UFMS, em parceria com o Governo do Estado e Prefeituras Municipais, articulou a vacinação de todos os profissionais da área de educação, assim como os colaboradores da UFMS. Os estudantes da área de saúde também foram priorizados no Plano Estadual de Vacinação. A UFMS criou o Vacinômetro ([link.ufms.br/vacinometro](http://link.ufms.br/vacinometro)), para acompanhar a imunização de toda a comunidade universitária e para o encaminhamento de grupos prioritários aos municípios para garantir a imunização. Assim, em função de Mato Grosso do Sul ter alcançado, em setembro de 2021, a imunização completa de mais de 70% da população adulta e grupos prioritários, recomendou-se o retorno às atividades presenciais.

A UFMS se responsabilizará pela disponibilização de termômetro (Anexo III), para uso em eventos, e álcool 70% e álcool glicerinado para cada unidade. Equipamentos tais como óculos, viseiras, jalecos e outros materiais específicos de cada Unidade poderão ser de propriedade dos próprios servidores ou estudantes que farão o uso, obtidos com parceiros por meio de doações ou disponibilizados pela Unidade.

Mediante disponibilidade de recursos orçamentários/financeiros, a UFMS realizará a testagem (PCR) na Cidade Universitária, em Campo Grande e no Câmpus de Três Lagoas de todos os servidores e estudantes que apresentarem sintomas da doença, de acordo com anamnese (Anexo IV). Todas as medidas tomadas em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a evolução da pandemia da Covid-19.

## 6. DAS AÇÕES, DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

A UFMS é uma Universidade multicampi, com a Cidade Universitária (Campo Grande) e mais nove Câmpus em Aquidauana, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, além de possuir duas Bases de Pesquisa, em Bonito e Corumbá, e a Fazenda Escola, em Terenos, MS.

### 6.1. Ensino

1. Permitir o uso das ferramentas de TICs em todas as disciplinas e atividades que forem possíveis.
2. Permitir, quando necessário, a alteração do formato dos estágios obrigatórios, com alternativas e novos modelos para a carga horária a ser cumprida, mediante análise da Unidade.
3. Permitir, quando possível, a atividades a distância, mediante análise da Unidade e em consonância com os Regulamentos Gerais da Graduação e da Pós-Graduação.
4. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de ensino, desenvolvidas pelos estudantes de graduação e de pós-graduação, que necessitem do uso de EPIs específicos.
5. Desenvolver programação alternativa, com atividade presencial e entrega de materiais e tutoriais impressos, para atendimento específicos de estudantes em comunidades e demais estudantes que, mesmo com a concessão de auxílios emergenciais de pacotes/chip de dados, empréstimo de computadores e instalação de torres de acesso à internet, não possuam acesso à internet.
6. Orientar e permitir o regime especial aos estudantes do grupo de risco.
7. Adotar o modelo EaD nos PPCs da UFMS, de acordo com DCNs e legislação vigente, como forma preventiva a novas emergências de saúde e/ou desastres naturais.
8. Realizar bancas de apresentação de trabalhos e de comissões julgadoras de forma on-line, sempre que possível.
9. Privilegiar o desenvolvimento de atividades assíncronas em detrimento às atividades síncronas para permitir uma melhor adaptação dos estudantes e dos docentes, quando em realização de atividades a distância
10. Adotar o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA UFMS ([ava.ufms.br](http://ava.ufms.br)) em todas as turmas/disciplinas, garantindo a existência de um espaço institucional padrão para que os estudantes encontrem todas as informações necessárias acerca de suas aulas e atividades. As demais tecnologias digitais (Meet, Teams, Classroom, por exemplo) podem ser utilizadas como ferramentas complementares e integradas ao AVA UFMS.



## **6.2. Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo**

1. Organizar a rotina de limpeza do ambiente e equipamentos.
2. Realizar, cuidadosamente, as atividades de Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, desenvolvidas pelos servidores, estudantes de graduação e de pós-graduação, em especial com o uso de EPIs específicos, quando necessário.
3. No caso de atendimento ao público externo na própria UFMS, orientar para que o público não compareça em caso de sintomas.

## **6.3. Eventos**

1. Realizar eventos presenciais de acordo com as orientações do município onde está o campus.

## **6.4. Atividades Administrativas**

1. Orientar o teletrabalho aos servidores do grupo de risco e demais situações previstas pelo Ministério da Economia.
2. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade.
3. Priorizar o atendimento e ações pré-agendadas.
4. Priorizar o atendimento à comunidade externa por meio de TICs.
5. Realizar cuidadosamente, as atividades presenciais do setor, que necessitem do uso de EPIs específicos.
6. Conceder insalubridade, em especial a servidores da linha de frente no combate à Covid-19.

## **6.5. Ações de Integração e de Suporte**

1. Os ônibus de transporte coletivo da UFMS deverão reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos e obedecer a ocupação recomendada em cada etapa.
2. Os serviços de alimentação, tais como Restaurantes Universitários e lanchonetes deverão:
  - a) dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê e/ou estufa e álcool 70%;
  - b) dispor de luvas descartáveis quando da necessidade de compartilhamento de itens em bufê e/ou estufa;
  - d) aumentar a frequência de higienização de superfícies; e
  - e) manter ventilados ambientes.
3. O uso de bebedouros de pressão deverá observar os seguintes critérios:
  - a) sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
  - b) a retirada de água deverá ser feita por meio de copos e canecas reutilizáveis; e
  - c) higienização diária desses equipamentos.
4. Disponibilizar álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários, em local sinalizado, e indicar com informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos.
5. Elaborar uma escala de frequência de higienização de superfícies e demais espaços.
6. Manter ventilados ambientes de uso coletivo.
7. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura dos usuários em situações de aglomeração.
8. Disponibilizar álcool isopropílico para a higienização adequada de equipamentos e dispositivos eletrônicos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES POSSÍVEIS

Na versão 1.0 do Plano de Biossegurança da UFMS as diretrizes e as orientações de proteção individual e higiene foram organizadas em diferentes etapas de probabilidade de disseminação do novo coronavírus e foram aplicadas, desde o início da pandemia, considerando a avaliação de risco e das atividades presenciais desenvolvidas nos setores, seguindo o regramento do estado e municípios, e com análise do COE.

O COE, durante os anos de 2020 e 2021, avaliou rotineiramente a situação de cada região, resultando em três situações: alta, moderada e baixa probabilidade de disseminação da Covid-19. A análise de cenários foi realizada de acordo com os dados divulgados pelo Governo Estadual dentro do Programa de Saúde e Segurança da Economia – Prosseguir (disponível em [coronavirus.ms.gov.br](https://coronavirus.ms.gov.br)), com adaptações para atender a realidade da universidade.

Esse programa utilizava como metodologia os elementos de monitoramento indicados pela Organização Pan Americana de Saúde (OPAS) e, por consequência, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), com o cruzamento de indicadores de três áreas: Vigilância Epidemiológica, Saúde e Impacto Econômico. Foram utilizadas faixas de cores – que variavam do verde ao preto, para classificar o grau de risco da saúde da região (baixo, tolerável, médio, alto ou extremo). Em qualquer momento das etapas, poderia ocorrer o que se chama de lockdown, que somente era determinado pelas autoridades municipais e estaduais, que era o nível mais alto de segurança e que podia ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde, consistindo no bloqueio total de entrada e saída de regiões/cidades, cujo objetivo era interromper qualquer atividade presencial por um curto período de tempo. Assim, toda e qualquer atividade presencial da UFMS deveria ser interrompida.

No Plano de Biossegurança da UFMS versão 2.0, a classificação dos cenários foi adaptada para facilitar a comunicação e a implantação das medidas pelas Unidades, conforme a classificação do Plano de Biossegurança versão 1.0, sendo a classificação verde equivalente aos níveis verde e amarelo da classificação do Prosseguir, amarelo equivalente ao nível laranja do Prosseguir e vermelho equivalente ao nível vermelho e cinza do Prosseguir. As versões 3.0 e 4.0 mantiveram a forma de classificação dos cenários da versão 2.0. Na versão 5.0 foi feita a adequação para política municipal de transporte.

Em outubro de 2021, o Governo do Estado suspendeu a divulgação dos mapas do Prosseguir, e promoveu a descentralização das decisões de enfrentamento a Covid-19 para os municípios. Assim, a UFMS, a partir desta data adotou a política de enfrentamento e decretos municipais nos câmpus distribuídos em todo o estado.

Na versão 6.0 do Plano de Biossegurança da UFMS, o COE recomendou a adoção de políticas de enfrentamento de acordo com o município do Câmpus, sendo obrigatório o uso de máscaras, o preenchimento do vacinômetro e adoção de medidas de etiqueta sanitária, com a higienização correta das mãos.

Em março de 2022, por meio de decretos, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e os municípios onde a UFMS possui câmpus, tornaram facultativo o uso de máscaras de proteção individual em ambientes abertos e fechados. No entanto, a Secretaria Estadual de Saúde - SES, em resolução, recomendou que a utilização do uso de máscaras fosse mantida durante o deslocamento em transportes públicos e carros de aplicativos, durante a permanência em salas de aula nas escolas e durante a permanência em ambientes fechados, em que haja concentração de pessoas. Assim, alinhados com as recomendações da SES e de todos os municípios, nesta versão 7.0 do Plano de Biossegurança, fica estabelecido o Plano de transição para a flexibilização do uso de máscaras em três fases e de acordo com o ambiente da UFMS, conforme apresentado no quadro do Anexo I. A mudança de uma fase para outra será feita após a avaliação mensal do perfil epidemiológico da Covid-19, pelo COE/UFMS, levando em consideração o comportamento da curva de novos casos da doença e do quantitativo de internações, no Brasil, no estado de Mato Grosso do Sul e nos municípios onde a UFMS possui câmpus, em consonâncias com as leis federais, estaduais e municipais.

A Fase 1 passa a vigorar com publicação da versão 7.0 do Plano de Biossegurança.

**ANEXO I**

Quadro: Plano de transição para a flexibilização do uso de máscaras nos diferentes ambientes da UFMS

<b>Ambiente UFMS</b>	<b>Fase 1</b> (publicação da versão 7.0)	<b>Fase 2</b>	<b>Fase 3</b>
Ambiente externo (corredores, jardins, calçadas, espaços esportivos, etc.)	Facultativo	Facultativo	Facultativo
Espaços administrativos	Recomendável	Facultativo	Facultativo
Salas de aula, laboratórios, teatros, auditórios e bibliotecas	Obrigatório	Recomendável	Facultativo
Espaços ou Clínicas de atenção à saúde e Hospital Veterinário	Obrigatório	De acordo com norma municipal	De acordo com norma municipal
Transporte Coletivo da UFMS	Obrigatório	De acordo com norma municipal	De acordo com norma municipal

**Observação:** O uso de máscaras pelo docente é opcional, para propiciar a leitura labial aos estudantes surdos e para propiciar melhor entendimento dos alunos em geral. Além disso, intérpretes de Libras estão dispensados de utilizar máscaras enquanto estiverem interpretando aulas, eventos e editais.

**ANEXO II****PROTOCOLO DE CONDUTA - CASO POSITIVO COVID-19****1. OBJETIVO**

Definir o Protocolo de conduta contendo diretrizes e orientações que devem ser adotadas pelos docentes, técnico-administrativos, estudantes, colaboradores e usuários de serviços da UFMS em casos de confirmação de SARS-CoV-2 / Covid-19.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Com a publicação da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, de 5 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – Sipep e revoga a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, cessam as disposições excepcionais para o trabalho remoto. O servidor que testar positivo para a Covid-19 poderá se afastar e não exercer suas atividades de trabalho mediante a apresentação de atestado médico, como previsto para qualquer outra licença concedida ao servidor para tratamento da própria saúde. O atestado deverá conter a identificação do profissional de saúde no seu respectivo conselho, a sugestão da quantidade de dias de afastamento e o diagnóstico (CID), caso autorizado pelo servidor. O atestado médico para tratamento da própria saúde deverá ser apresentado a SEQV/Dias/Progep no prazo máximo de cinco dias corridos após o início do afastamento, por uma das seguintes formas: 1) Pelo Requerimento único on-line disponível no site da Progep/UFMS ([progep.ufms.br/requerimento-online/](http://progep.ufms.br/requerimento-online/)); 2) Pelo e-mail: seqv.progep@ufms.br ou 3) Entregar pessoalmente o atestado na SEQV/Dias/Progep.

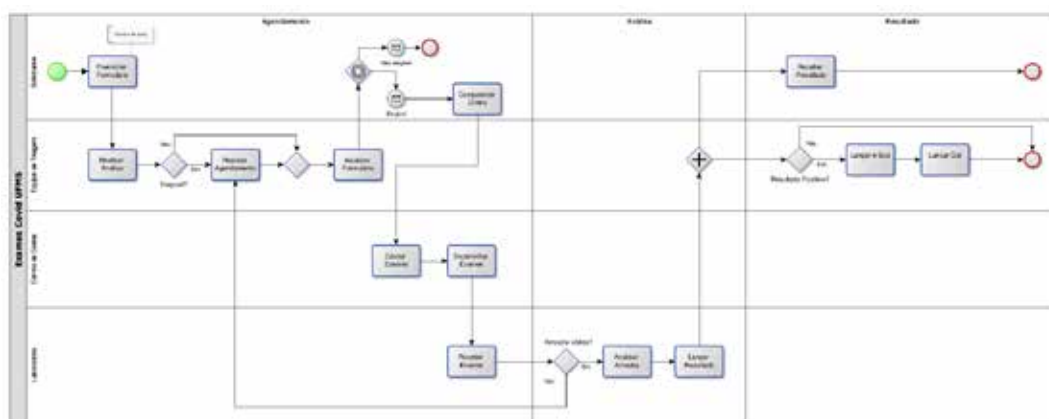
De acordo com a Instrução Normativa Nº 59-GAB/Prograd/UFMS, de 10 de março de 2022, o estudante que testar positivo para Covid-19 poderá solicitar Regime Especial, via requerimento acadêmico on-line, para o desenvolvimento das componentes curriculares em que estiver matriculado, com a comprovação mediante apresentação de atestado médico com no mínimo 7 dias de afastamento.



### ANEXO III Fluxo de Testagem de Covid-19 na UFMS

1. A Central de Triagem é composta por duas equipes, uma da Proaes (para o agendamento de estudantes) e outra da Progep (para servidores e terceirizados);
2. A Central de Triagem deverá classificar o solicitante de acordo com critérios de priorização e enquadrá-lo como “Elegível” ou “Não elegível” para a realização do exame.
3. Os critérios de priorização deverão observar os solicitantes sintomáticos, com atividade presencial, em grupo de risco, e de tal forma que o teste seja realizado entre o 3º e o 8º dia de início dos sintomas, uma vez que o exame realizado tem sido o PCR. Outros exames, desde que eficientes, poderão ser adotados como padrão na testagem de Covid-19 na UFMS.
4. A Central de Triagem deverá realizar o agendamento dos solicitantes “elegíveis”, cadastrá-los nos sistemas governamentais de informação (GAL e e-SUS-VE) e encaminhar o solicitante para o local de coleta;
5. Poderá haver diversos locais de coleta dentro da Cidade Universitária, quando possível. Caso o local de coleta não esteja apto para a realização da análise da amostra, a mesma deverá ser encaminhada de forma adequada para laboratório específico, como por exemplo, o Laboratório de Doenças Infecciosas e Parasitárias (LABDIP) da Faculdade de Medicina (Famed) da UFMS.
6. Este modelo de testagem poderá ser expandido para o Campus de Três Lagoas quando estiver disponível a infraestrutura de análise na unidade. O mesmo poderá ser feito nos demais campus.
7. O laboratório responsável pela análise da amostra (Fase Analítica) deverá:
  - a. receber as amostras e realizar checagem das condições e correta identificação; b. para o processamento, deverá garantir equipe e insumos disponíveis para o máximo de amostras possíveis de forma a ofertar o quantitativo necessário para atender as demandas da UFMS; e c. encaminhar planilha periódica com os resultados para a Central de Triagem.
8. Ao receber o resultado, a Central de Triagem deverá realizar as atualizações cadastrais e de resultado nos sistemas governamentais de informação (GAL e e-SUS-VE) e, por fim, divulgar o resultado para o solicitante de forma a promover o cuidado psicossocial necessário e adequado (Fase Pós-Analítica).
9. Se necessário, a Central de Triagem deverá fornecer o laudo com o resultado do exame ao solicitante.

A Figura a seguir representa de forma simples o fluxo deste modelo.



Este modelo está implantado desde Dezembro de 2020 e o endereço eletrônico para a solicitação de exames pela comunidade universitária é [secuideteamo.ufms.br/](https://secuideteamo.ufms.br/). A Central de Triagem é composta pela Proaes e pela Progep, e as coletas e análises estão sendo realizadas no LABDIP-Famed UFMS.



**A NOSSA UNIVERSIDADE**



[www.ufms.br](http://www.ufms.br)



[/ufmsbr](https://www.facebook.com/ufmsbr)



[@ufmsoficial](https://www.instagram.com/ufmsoficial)



Educativa UFMS



[@ufmsbr](https://twitter.com/ufmsbr)



[/tvufms](https://www.youtube.com/tvufms)